



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

## LEI N.º 1747/2009

PUBLICADO EM 03/07/09  
OFICIAL ED. 2498 DE  
07/07/09, 08/07/09  
279  
CASSIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**SÚMULA:** "APROVA DOAÇÃO DE IMÓVEL À LOJA MAÇÔNICA ADONAI N.º 36, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Fica aprovada a doação para a LOJA MAÇÔNICA ADONAI N.º 36, de uma área de terras medindo 2.108,75m<sup>2</sup> (dois mil, cento e oito vírgula setenta e cinco metros quadrados), denominado Lotes 29, 30 e 31, da quadra 10A, Setor E/G, com os limites e confrontações conforme constam do mapa e memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único -** Na área a ser doada a donatária deverá construir a sede da LOJA MAÇÔNICA ADONAI N.º 36.

**Art. 2.º -** Deverá constar obrigatoriamente da Escritura Pública cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, caso lhe seja dada destinação diversa da finalidade desta lei.

**Art. 3.º -** Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

**Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1169/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 03 de julho de 2009.

*Maria Izaura Dias Alfonso*  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal